



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
"DIANÓPOLIS É A NOSSA BANDEIRA"



DECRETO Nº 027/2026.

**"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA
MODALIDADE CASA LAR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos Artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os artigos 74 do inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 053/2023 de 03 de março de 2023 que regulamenta a pesquisa de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 054/2023 de 03 de março de 2023 que regulamenta a dispensa física no termo do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada o procedimento licitatório referente à: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO GRAVE À SUA INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA OU SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – ECA.**

Empresa a ser contratada: **JOÃO BATISTA ALVES**

CPF Nº151.034.981-20

Valor Global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.


JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES